



LEI ORDINÁRIA

Nº 1362/2026

TEIXEIROPOLIS/RO, 11 de março de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLEMENTAR O PROGRAMA CRESCENDO BEM, CRIAR CARGOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O **Prefeito do Município de Teixeiraópolis**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implementar e executar, no âmbito do Município de Teixeiraópolis, o **Programa Crescendo Bem**, instituído pela Lei Estadual nº 5.989/2025 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 30.976/2025.

**Parágrafo único.** O Programa tem como objetivo central o fortalecimento de vínculos familiares e o estímulo ao desenvolvimento infantil de crianças desde a gestação até os 06 (seis) anos de idade, por meio de visitas domiciliares e auxílio financeiro temporário às famílias em situação de vulnerabilidade.

**Art. 2º** Para a execução técnica e operacional do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para os seguintes cargos:

**§1º** - Fica criado o cargo de **Coordenador do Programa**, Nível Superior, na referência DCA - 04, com 01 (uma) vaga, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

**§2º** - Fica criado o cargo de **Visitadores/Educadores Sociais**, Nível Médio, na referência DCA - 01, com 03 (três) vaga, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST.

**§3º** - O provimento dos cargos autorizados por esta Lei dar-se-á mediante **Portaria de livre nomeação e exoneração**, a ser expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo os nomeados atender obrigatoriamente aos requisitos.

**Art. 3º** Os contratos temporários terão vigência vinculada à duração do **Termo de Adesão nº 19/2025/SEAS-FEAS** firmado com o Estado de Rondônia, extinguindo-se automaticamente caso o programa estadual seja encerrado ou o repasse de recursos seja interrompido.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do cofinanciamento estadual (Fundo a Fundo), suplementadas por recursos próprios do Tesouro Municipal, caso o repasse estadual não seja suficiente para cobrir a totalidade da folha de pagamento e encargos sociais.

**Art. 5º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente para fazer face às despesas com a criação dos novos cargos e manutenção do Programa.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**OSMY TOLEDO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA DE TEIXEIRÓPOLIS - RO

AV. AFONSO PENA, 2.280 - CENTRO - 76.928-000  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
CNPJ: 84.722.933/0001-82



## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **OSMY TOLEDO DE SOUZA - PREFEITO**, CPF: 152.00\*.\*\*2-\*5 em 11/03/2026 08:24:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08Z8.5624.506H.R13E.1785, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: 913.61A - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - Nº 1362/2026.

Elaborado por ÉRIKA ELIZABETH OLIVEIRA DIAS VIEIRA, CPF: 800.78\*.\*\*2-\*7, em 11/03/2026 08:06:54, contendo 427 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 0877.4706.8547.R878.7334

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.teixeirópolis.ro.gov.br/verdocumento>



*Erika Dias*  
Prefeitura do Município de  
Teixeirópolis - RO  
PUBLICADO  
De 11/03 a 18/03/2026

*[Handwritten Signature]*  
CAMARA MUNICIPAL DE  
TEIXEIRÓPOLIS - RO  
PUBLICADO  
De 11/03 a 18/03/2026

